



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ,  
ESTADO DE RONDÔNIA.**

**MENSAGEM N. 007/2026**

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a abertura e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 881.662,46 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois mil e quarenta e seis centavos), objetivo é a recuperação de estradas vicinais de 45.500 metros, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e execução de revestimento primário.

A presente propositura fundamenta-se na necessidade de viabilizar a execução de obras de infraestrutura de grande relevância para a zona rural, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para os munícipes, bem como facilitando o escoamento da produção agrícola, fator primordial para a economia local.

Os recursos que darão suporte a esta despesa são oriundos de Convênio n. 32/2026/PGE-DERADM celebrado junto ao Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER. O presente recurso é de indicação parlamentar do Deputado Estadual Nim Barroso. Do total conveniado, R\$872.845,84 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) é de repasse da Concedente e R\$8.816,62 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) é proveniente de contrapartida financeira do convênio.

A abertura do presente crédito especial é medida que se impõe para a correta adequação orçamentária, permitindo a alocação dos recursos em dotação específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme preceitua o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, e certa da compreensão da importância da matéria para o desenvolvimento de nosso Município, solicito a Vossas Excelências a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

Urupá/RO, 26 de fevereiro de 2026.

**EZEQUIEL SALDANHA**

Prefeito do Município de Urupá/RO



**PROJETO DE LEI N. 007/2026**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Recuperação de vias rurais, Limpeza de vegetação, conformação da plataforma e Execução de Revestimento Primário."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 881.662,46 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, para atender a despesa concernente a Recuperação de Estradas Vicinais.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de:

**I** - R\$872.845,84 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de recursos do CONVÊNIO N. 032/2026/PGE-DERADM.

**II** - R\$8.816,62 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), provenientes de contrapartida do convênio.

**Art. 3º** O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

**EZEQUIEL SALDANHA**

Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 26/02/2026 12:45:23  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---